

DECRETO Nº 26.333, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**Anula valores de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de Colatina no ano de 2022**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Colatina relativo ao ano de 2021 os valores consignados como "Restos a Pagar não Processados", no valor de R\$ 15.288,11 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos) conforme discriminado:

| Documento | Credor | Valor (R\$) |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------|
| Empenho Nº 02477/2021 | FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA | 7.178,65 |
| Empenho Nº 02876/2021 | FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA | 8.109,46 |
| TOTAL | | 15.288,11 |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de janeiro de 2022.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de janeiro de 2022.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal

Protocolo 825280

Portaria

PORTARIA Nº 050/2022**Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar previsto na Portaria nº 010/2022**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Comissão Processante constituída por força da Portaria nº 010/2022;

RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 010/2022, referente aos fatos narrados nos autos do Procedimento Administrativo nº 15.885/2021, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2022, nos termos do artigo 183, da Lei Complementar nº 35 de 2005 c/c o artigo 22, inciso v, da Instrução Normativa SRH nº 06/2021 - Decreto nº 25.715/2021, de 28 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2022.

Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2022.

Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 825031

PORTARIA Nº 051/2022**Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar previsto na Portaria nº 015/2022**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Comissão Processante constituída por força da Portaria nº 015/2022;

RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 015/2022, referente aos fatos narrados nos autos do Procedimento Administrativo nº 16.787/2018, e seus apensos (20.301/2018; 20.637/2018; 23.396/2018; 23.533/2018; 28.273/2018 e 7.152/2021), bem como dos Procedimentos Administrativos nº 2.566/2022 e nº 3.542/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2022, nos termos do artigo 183, da Lei Complementar nº 35 de 2005 c/c o artigo 22, inciso v, da Instrução Normativa SRH nº 06/2021 - Decreto nº 25.715/2021, de 28 de julho de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2022.

Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2022.

Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 825034

Conceição do Castelo

Termos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

MUNICÍPIO PARCEIRO: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo. **OBJETO:** Dar continuidade aos atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Neurologia e Psiquiatria de acordo com as necessidades individuais e/ou coletivas dos usuários. Com o intuito de promover a articular ações de defesa dos direitos, de prevenção de excepcionalidade, de orientação, de

www.amunes.es.gov.br

prestação de serviços e de apoio a família: direcionadas a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária. Integrando-a ao meio afetivo e social, estimulando a grupalização para o fortalecimento das potencialidades, tanto individuais como coletivas, obtendo novos meios de participação efetiva na sociedade através da realização da Oficinas. **VIGENCIA:** 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 014001 -Secretaria do Trabalho,

Assistência e Desenvolvimento Social, ficha0010, fonte de recurso10010000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa3.3.50.43.00000 (Subvenções Sociais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e 2.883/2017, protocolo GED nº 10761/2021 e processo nº 6273/2021. Conceição do Castelo, ES, 28 de março de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 824698

